

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 56.998.701/0033-01, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, referente à Ordem de Fornecimento nº12222/22-1 (SEI [076394501](#) - fl. 02), a penalidade de multa correspondente a 8% (oito por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 405896 (SEI [077189379](#)), com fundamento na na cláusula oitava - item 8.1.3 da Ata de RP e no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: **dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br**, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, a SMS-3 para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [080276290](#) | Despacho

Processo nº 6018.2023/0015184-9

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/ABAST (SEI [078750327](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS , à empresa **ELFA MEDICAMENTOS S/A**, CNPJ nº **09.053.134/0001-45**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº 332/2022-SMS.G (SEI [074122422](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 115658/2022 (SEI [075780626](#)), referente a ordem de fornecimento nº 5804/22-1 (SEI [078750147](#)), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 458791 (SEI [078750296](#)) , com fundamento no item 8.1.3 da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : **dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br**, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [080224548](#) | Despacho

São Paulo, 20 de março de 2023.

Processo nº. **6018.2023/0015262-4**

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o ATESTE SMS-3/ABAST-(SEI [078763156](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**,nos termos da competência delegada pela Portaria nº 842/2013-SMS, à empresa**FARMACIA ABDS EIRELI**, CNPJ nº. **13.041.230/0001-40**,através de Dispensa de Licitação nº. 995/2022 (SEI [076021704](#)), consubstanciada pela Nota de Empenho nº. 120.265/2022 (SEI [078762963](#)), penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 30.991 (SEI [078763106](#)), com fundamento no Anexo da Nota de Empenho e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: **dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br**, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [080334957](#) | Despacho

6018.2023/0014862-7

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **04.027.894/0007-50**, em razão do atraso injustificado de 51 (cinquenta e um) dias na entrega de produtos, pactuados através de proposta ofertada ([071160548](#)), para atendimento de Ordem Judicial, a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 296.284 (SEI [078687084](#)), referente à Nota de Empenho nº 84.875/2022, com fundamento no Anexo de Empenho ([078686886](#)) e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo

ser protocolado no endereço eletrônico:

[dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br](#), mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3 para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [080264779](#) | Despacho

Processo nº 6018.2022/0079095-5

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste (SEI [077831227](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**,nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº **01.772.798/0002-33**, face à contratação por Dispensa de Licitação nº. 858/2022 (SEI [073191450](#)), em razão do atraso na entrega de materiais/serviços prestados, consubstanciado pela Nota de Empenho nº. 99.249/22 (SEI [075388269](#)), a penalidade de multa correspondente a 7% (sete por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 477082 (SEI [077831123](#)), com fundamento no Anexo de Empenho e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br](#), mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, **sob pena de não conhecimento.**

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [080215174](#) | Despacho

Processo nº. 6018.2022/0083401-4

I. A vista dos elementos constantes nestes autos SEI nº 6018.2022/0083401-4, em especial o Ateste SMS-3/ABAST (doc. 074873642) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, **recebo**, mas **não acolho** a defesa prévia apresentada pela empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **sob o nº 04.307.650/0012-98**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº 212/2022-SMS.G** (doc. 072264579), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 95350/2022 (doc. 072962577), referente a ordem de fornecimento nº 9077/22-1 (doc. 073851546), e **APLICO** a penalidade de multa correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 579583 (doc. 074873609, com fundamento no item 8.1.3 da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br](#), mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [080295314](#) | Portaria

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 172 DE xx DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre os horários de funcionamento das unidades básicas de saúde que especifica

Processo SEI nº: [6018.2023/0022420-0](#)

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos, nos termos dos Anexos 1 a 6 desta Portaria, os horários de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2º É de competência exclusiva do Secretário Municipal da Saúde qualquer alteração nos horários de funcionamento das unidades básicas de saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

ANEXO I para publicação constante em SEI nº [079842218](#);

ANEXO II para publicação constante em SEI nº [079842326](#);

ANEXO III para publicação constante em SEI nº [079842468](#);

ANEXO IV para publicação constante em SEI nº [079842556](#);

ANEXO V para publicação constante em SEI nº [079842933](#);

ANEXO VI para publicação constante em SEI nº [079843317](#).

Documento: [080141221](#) | Despacho interno

I. A vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6110.2022/0004867-1, em especial a manifestação da Comissão Processante e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, uma vez que ocorrera a perda do objeto da apuração preliminar em questão.

II. Publique-se.

Após, encaminhe-se o presente ao DAP para ciência e prosseguimento.

Comissão Permanente de Licitação-10

Documento: [080320032](#) | Comunicado

COMUNICADO

Processo nº. 6018.2023/0006684-1

Pregão Eletrônico nº. 093/2023/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CÂNULA, GUEDEL, PVC, ESTÉRIL

Ficam informados os licitantes interessados em participar do **Pregão Eletrônico nº. 093/2023/SMS.G** que, na **Cláusula 8 do Edital**, publicado no DOC do dia 16/03/2023, na **página 49**, sobre o que diz a “ETAPA DE LANCES”:

8.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

Acrescente-se a informação:

“8.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM”.

E **excluir** do item 10.7 do Edital a informação: “...bem como a planilha de composição de custos.”

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Documento: [080376503](#) | Comunicado

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE PREGÃO

PROCESSO: 6018.2022/0039537-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ÁCIDO PERACÉTICO PH 5,5 A 7,0

I. Comunicamos aos interessados no certame supramencionado, que está **ADIADA a sessão de abertura do Pregão**, prevista para o dia 29/03/23 às 9:00hs, estando a mesma **REAGENDADA para o dia 05/04/2023 às 09:00hs**. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 080373143**ou pelos endereços: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e www.compras.gov.br.

12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SMS

Documento: [080388948](#) | Comunicado

PROCESSO: 6018.2023/0014183-5

12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Gabinete:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023-SMS.G, processo nº **6018.2023/0014183-5**, destinado ao **registro de preços** para o fornecimento de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS I**, para a Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS / Divisão de Suprimentos / Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica de Medicamentos, do tipo **menor preço**.

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **09h00min** do dia **04 de abril de 2023**, pelo endereço www.gov.br/compras, a cargo da **12ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.gov.br/compras, até a data de abertura, conforme especificado no edital.